



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Resolução nº 01 /2021

À Comissão de Justiça e Redação
Em 10/01/2021
[Handwritten signature]

Dispõe sobre alterações nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande e dá outras providências.

Art. 1º - Os artigos 34, inciso II, alínea “s”, artigo 45, parágrafo 3º, artigo 92, caput e artigo 104, parágrafo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. (...)

(...)

II – (...)

(...)

s) A reunião ordinária terá início às 18 (dezoito) horas, com tolerância de 10 (dez) minutos, após esse horário será o Vereador declarado faltoso.”

.....
Art. 45. (...)

(...)

§ 3º As comissões, durante os períodos de normal funcionamento da Câmara, reunir-se-ão, em dia determinado pelo Presidente da Comissão para emissão de pareceres sobre os assuntos de sua apreciação, priorizando as reuniões as quintas-feiras, as 10 (dez) horas, na Câmara de Vereadores.

.....
Art. 92. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início as 18 (dezoito) horas, com tolerância de 10 (dez) minutos.

.....
Art. 104. (...)

§ 1º As proposições deverão ser encaminhadas até as 10 (dez) horas de segunda-feira, ao Diretor Geral da Câmara, e por ele serão recebidas e numeradas, para entregar ao presidente no início da Sessão.”

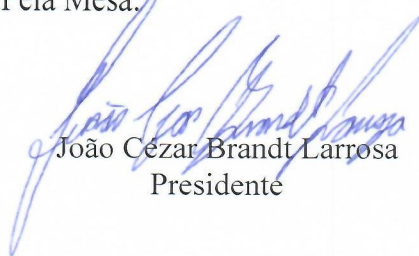


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 12 de janeiro de 2021.

Pela Mesa:


João César Brandt Larrosa
Presidente


Lizandro Araújo de Carvalho
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o horário para a realização das sessões ordinárias, a fim de facilitar a presença de público nas sessões, bem como, adequar o horário as inovações tecnológicas, possibilitando a comunidade arroio-grandense acompanhar as sessões através das transmissões pela internet.

Como supra mencionado, a mudança de horário proposto, também tem como meta possibilitar a participação da população nestas sessões, haja vista que atualmente a participação popular se restringe a pouquíssimas pessoas.

Outro fator a ser considerado nesta alteração de horário, é que facilitará a comunidade acompanhar as sessões de suas casas, através da rádio e/ou das transmissões pelo "Youtube" da Câmara de Vereadores de Arroio Grande. Sabe-se que o horário atual das sessões impossibilita que os trabalhadores do comércio e da zona rural acompanhem as sessões, posto estarem sendo realizadas em horário de jornada laboral.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares, pois faz-se imprescindível a alteração do referido horário das sessões, a qual objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular em nossa Casa, seja presencialmente, seja pela via virtual.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 12 de janeiro de 2021.

Pela Mesa:


João César Brandt Larrosa
Presidente


Lizandro Araújo de Carvalho
Secretário